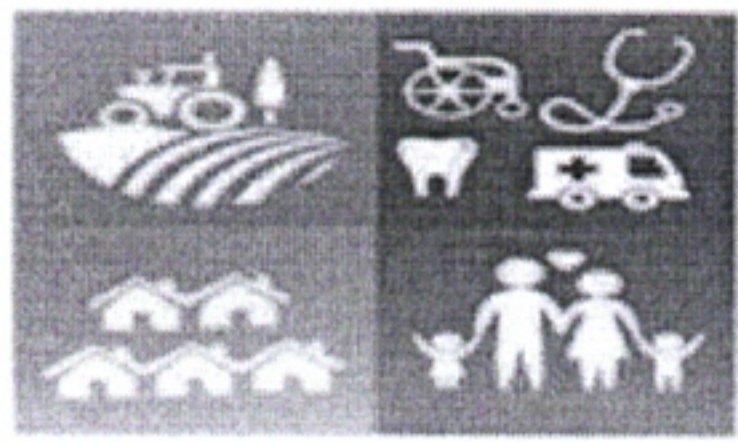




PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº. 046/2.024, 27 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Heitorai e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Heitorai, a qual será orientada pelo tema central, "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer" e o eixo: "Eixo 1 – Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde. Eixo 2 - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil. Eixo 3 - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde." a realizar-se no período de 29 de Maio de 2024, em Heitorai-GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Heitorai será coordenada pelo Aline Alves da Cunha e presidida pelo Allison Paulinelle Ramos Nunes.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde terá abrangência municipal e (poderá ser) será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

§ 1º As atividades de pré – conferências serão realizadas no período de 29 de Maio de 2024;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º - A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será definida no seu Regimento que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ,
Estado de Goiás, 27 de maio de 2.024.

LÚCIO PIRES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins
que uma cópia deste
foi afixado no placard de
publicidade desta Prefeitura em:

27 de maio de 2024